



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

## PRIMERA COMISSÃO DISCIPLINAR

CERTIDÃO 003/2016/1CD/TJD

Certifico e dou fé que, que o ARMAZEM MORUMBI FC, cumpriu a obrigação prolatada no processo 010/TJD/2015, ou seja, pagamento das despesas constantes no borderô da partida entre MRUMBI X REAL ARIQUEMES e da multa imposta, cessando, a partir desta data, a suspensão determinada pela Justiça Desportiva no referido processo.

Certidão juntada aos autos.

Porto Velho, 09 de Maio de 2016.

José Luiz Miranda Souza  
Secretário do TJD/RO